



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

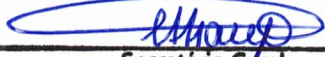
CNPJ: 04.837.539/0001-50



PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 20 / 01 / 2022


Secretário Geral

Cristovão Augusto de Araújo Boaro

Secretário Geral

CPF: 098.958.436-40

A Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Estabelece reajuste das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, nos termos da Lei Municipal nº 1.253 de 05 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar anualmente os valores das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.247, de 29 de novembro de 2017, que estabelece que “Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses”

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias especificadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.247, de 29 de novembro de 2017, utilizando-se para o cálculo, o índice do INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, conforme tabela a seguir:

CARGO	COMPLETA	MEIA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 20%	EM DOBRO
Presidente da Câmara	R\$ 313,64	R\$ 156,82	R\$ 376,36	R\$ 627,27
Vereadores	R\$ 313,64	R\$ 156,82	R\$ 376,36	R\$ 627,27
Servidores Comissionados e Efetivos	R\$ 224,03	R\$ 112,01	R\$ 268,83	R\$ 448,05



Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Rosário – Telefax: (32) 3338-1594 – Madre de Deus de Minas – MG.

e-mail: secretaria@madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br – site eletrônico: www.madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2022.

Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Presidente



ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO		COMPLETA	MEIA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 20%	EM DOBRO
Presidente da Câmara		R\$ 313,64	R\$ 156,82	R\$ 376,36	R\$ 627,27
Vereadores		R\$ 313,64	R\$ 156,82	R\$ 376,36	R\$ 627,27
Servidores Comissionados e Efetivos		R\$ 224,03	R\$ 112,01	R\$ 268,83	R\$ 448,05

Diária Completa: devida quando o deslocamento não exigir pernoite e o afastamento ocorrer por período superior a doze horas; e quando o deslocamento exigir pernoite na localidade de destino.

Meia Diária: será devida quando o deslocamento não exigir pernoite na localidade de destino.

Acréscimo 20%: será devida quando se tratar de viagens para a Capital do Estado e cidades históricas dentro do Estado.

Em dobro: será devida quando se tratar de viagens ao Distrito Federal, cidade de outros Estados e demais Capitais.

Rozalia M.C. Araújo Teixeira